SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

Poder Legislativo 5
Atos Legislativos 5
Atos 5

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 360/2023 - TOMADA DE PREÇO 001/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES LTDA – ME - OBJETO: prorrogação de vigência contratual – Período: 14/11/2024 a 13/04/2025, nos termos do Art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. DATA: 14 de Novembro de 2024 - Fabio Dourado – Pref. Munic.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 363/2023 - TOMADA DE PREÇO 002/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES LTDA – ME - OBJETO: prorrogação de vigência contratual – Período: 15/11/2024 a 13/04/2025, nos termos do Art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. DATA: 14 de Novembro de 2024 - Fabio Dourado – Pref. Munic.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA – SP
Rua Tiradentes, s/n – CEP 15390-000 – Itapura – SP
E-mail: cmas@itapura.sp.gov.br
Fone: (18) 3745-1340

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006 de 25 de novembro 2024

Dispõe sobre a Aprovação e deliberação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica e abertura do PMASWeb para inserção do valor.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia 27 de março de 2023, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, incisos V, VI e XIV e XV da Lei 1.449 de 29 de maio de 1997 – Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e norteia suas competências, bem como também cria o Fundo Municipal de Assistência Social,

Considerando os critérios estabelecidos pela Portaria CIB//SP nº 20, de 13 de novembro de 2024;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 022, de 14 de novembro de 2024 publicada em 18 de novembro de 2024 que aprovou o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos 645 Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade,

Resolve DELIBERAR e APROVAR:

Art. 1º - O cofinanciamento Estadual destinado ao município ficará alocado no bloco da Proteção Social Básica, especificamente no **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de 06 a 15 anos na Unidade do Projeto Espaço Amigo.** O repasse será realizado por meio de transferência anual, em parcela única de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

Parágrafo único:

O Conselho delibera a aprovação do recurso no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais). Esta deliberação foi registrada na ata nº 06/2024.

Art. 2º - O Conselho solicita à DRADS a abertura do sistema PMASWeb2024 para a inserção dos dados necessários à execução da transferência;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPURA – SP
Rua Tiradentes, s/n – CEP 15390-000 – Itapura – SP
E-mail: cmas@itapura.sp.gov.br
Fone: (18) 3745-1340

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapura/SP, 25 de novembro de 2024.

Rosana Viana Granzotto Seleguin
Presidente do CMAS de Itapura/SP

Câmara Municipal de Itapura

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 01 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.024

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE VERBAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURA.

Considerando a Lei nº 2.575 de 13 de dezembro de 2.023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapura para o exercício de 2.024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais, especialmente as contidas no Capítulo II, Seção I, art. 16, inciso IV, alínea B, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementada, de acordo com o Capítulo II, Seção I, art. 16, inciso IV, alínea B, do Regimento Interno, na quantia abaixo indicada a seguinte verba do orçamento vigente:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Unidade Executora: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Funcional Programática: 01.031.0002-1.001 – Equipamento e Material Permanente
Ficha: 0003
Elemento: 3.3.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....: R$ 163.756,90

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Unidade Executora: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Funcional Programática: 01.031.0002-2.002 – Atividades da Secretaria da Câmara
Ficha: 0010
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoal Jurid: R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....: R$ 164.756,90

Art. 2º Para a cobertura da suplementação retro mencionada ficam apontados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.01.00 – Gestão Legislativa
Unidade Executora: 01.01.00 – Gestão Legislativa
Funcional Programática: 01.031.0001-2.001 – Atividades do Legislativo
Ficha: 0001
Elemento: 3.3.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: R$ 9.733,76

Rua Sete de Setembro, 1431 - Centro - Itapura - SP CEP 15390-000 - Fone/Fax (0**18) 37451154
e.mail : camaraitapura@itapura.sp.gov.br - www.camaraitapura.com.br

Câmara Municipal de Itapura

Estado de São Paulo

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.01.00 – Gestão Legislativa
Unidade Executora: 01.01.00 – Gestão Legislativa
Funcional Programática: 01.031.0001-2.001 – Atividades do Legislativo
Ficha: 0002
Elemento: 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais.....: R$ 65.176,14

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Unidade Executora: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Funcional Programática: 01.031.0002-1.002 – Obras e Instalações
Ficha: 0004
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....: R$ 40.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Unidade Executora: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Funcional Programática: 01.031.0002-1.001 – Atividades da Secretaria da Câmara
Ficha: 0005
Elemento: 3.3.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: R$ 21.347,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Unidade Executora: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Funcional Programática: 01.031.0002-2.002 – Atividades da Secretaria da Câmara
Ficha: 0006
Elemento: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra OFSS.....: R$ 6.500,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Unidade Executora: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Funcional Programática: 01.031.0002-1.001 – Atividades da Secretaria da Câmara
Ficha: 0007
Elemento: 3.3.90.08.00–Outros Benefíc. Assist. do Serv. e do Militar: R$ 1.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Unidade Executora: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Funcional Programática: 01.031.0002-1.002 – Atividades da Secretaria da Câmara
Ficha: 0008
Elemento: 3.3.90.30.00–Material de Consumo – Próprio.....: R$ 8.000,00

Rua Sete de Setembro, 1431 - Centro - Itapura - SP CEP 15390-000 - Fone/Fax (0**18) 37451154
e.mail : camaraitapura@itapura.sp.gov.br - www.camaraitapura.com.br

Câmara Municipal de Itapura
Estado de São Paulo

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentaria: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Unidade Executora: 01.02.00 – Secretaria da Câmara
Funcional Programática: 01.031.0002-1.002 – Atividades da Secretaria da Câmara
Ficha: 0009
Elemento: 3.3.90.33.00–Passagens e Despesas com Locomoção...: R$ 13.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....: R$ 164.756,90

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado no original
ADRIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Assinado no original
DONIZETE DA SILVA SOUZA
1º Secretário

Assinado no original
JOÃO FRANC. MARTINS DE SANTANA
Vice-Presidente

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Itapura em data supra.

HELIO ALVES DOS REIS
Diretor Administrativo

Rua Sete de Setembro, 1431 - Centro - Itapura - SP CEP 15390-000 - Fone/Fax (0**18) 37451154
e.mail : camaraitapura@itapura.sp.gov.br - www.camaraitapura.com.br